Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 11 de setembro de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 131 a 142 do processo de nº 634/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 634/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte, atendimento técnico para o Sistema de Gestão Acadêmica e Financeira MentorWeb, serviço de consultoria, customização, visitas técnicas e treinamento, incluindo funcionalidades não previstas, hospedagem de todas as instâncias e módulos do sistema e registro de diploma digital, contemplando licença do portal de assinatura para diploma digital e contratos de matrícula para até 100.000 (cem mil) documentos para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul no valor de R$ 2.635.954,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: Edusoft Tecnologia Ltda
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2.025.

Prof. Dr. Leandro Campi Preáro
Reitor